

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de junho de 2022

Número 1162

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.497, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 18.949 de 14.04.2021, que concedeu Pensão à JOSÉ MARIO FRAGA ROCHO – esposo da ex servidora MARIA SOLANGE VITORIA ROCHO. (8º avanço)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 18.949 de 14.04.2021, que concedeu o Benefício de Pensão, a contar de onze de março de dois mil e vinte e um (**11.03.2021**), à JOSÉ MARIO FRAGA ROCHO – esposo, beneficiário da ex-servidora MARIA SOLANGE VITORIA ROCHO, falecida em 11.03.2021, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0575, Regime Estatutário. Benefício de natureza vitalícia, composto pelo valor integral e mensal de R\$ 4.233,40 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003; Artigo 27, inciso I e Artigo 30 e 31 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeado pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11.03.2021.

SÃO BORJA, 06 de Junho do ano de 2022.

Roque Langendolff Feltrin
Vice Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

Registre-se e publique-se.

14/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de junho de 2022

Número 1162

DECRETO Nº 19.510 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Concede o Benefício de Pensão à **ARMANDO PEDROSO DE AVILA**

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003.

DECRETA:

Art. 1º- Concede o Benefício de Pensão por morte(Vitalícia) a contar de **16/05/2022**, à **ARMANDO PEDROSO DE AVILA**, exposo da ex-servidora, matriculada sob nº 0035- **MARIA RODRIGUES AVILA**, Regime Jurídico Estatutário, Docente Primária, Classe A, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 16/05/2022, conforme Certidão datada de 18/05/2022, devendo perceber do município 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora falecida no valor de R\$ 1.605,21 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, artigo 24, inciso II, da EC nº 103/19 e artigo 44 da LC nº 131/2021, a ser custeada pelo tesouro do Município.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de junho de 2022.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
14/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de junho de 2022

Número 1162

DECRETO Nº 19.512, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Exonera Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, a contar de 10 de junho de 2022, do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração - SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, a contar de 10 de junho de 2022, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração – CC 1-B, junto à Secretaria Municipal de Administração - SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de junho de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 14/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de junho de 2022

Número 1162

DECRETO Nº 19.513, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, a contar de 10 de junho de 2022, do cargo de Secretário de Administração, junto a SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, a contar de 10 de junho de 2022, do cargo em comissão de Secretário de Administração – CC -1, junto a Secretaria Municipal de Administração - SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de junho de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 14/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de junho de 2022

Número 1162

DECRETO Nº 19.514, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alíneas *a* e *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 5.819, de 19 de novembro de 2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando as indicações das entidades representativas para a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação -SMEd- e do Poder Executivo:

Representante da SMEd:

- a) Titular: Marelize Saraiva Falcão;
- b) Suplente: Deliane Pinto Santos.

Representante do Poder Executivo:

2. Titular: Lucas Aristelo Carvalho
3. Suplente: Jeferson Dorneles

II – Representante dos Professores da Educação Básica:

- a) Titular: Daise Liane Guarda de Farias – Vice Presidente
- b) Suplente: Denise Escobar da Rosa

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Sabrina Kohl Schimdt Hammacher
- b) Suplente: Gilmar Brum Farias

IV – Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Terezinha de Fatima Oliveira Belmonte
- b) Suplente: Marisiane Dornelles Galvão

V – Representantes dos Pais da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Carlos Neri Antunes
- b) Suplente: Otavio Pes
- c) Titular: Tauane Sousa Araujo
- d) Suplente: Rosangela Ross de Moraes

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 14 de junho de 2022

Número 1162

- a) Titular: Pantaleão Ferreira Zapata
 - b) Suplente: Josiane Vargas
- Representantes da Escola Segundarista – EJA
- a) Titular: Airton Pereira Soares
 - b) Suplente: Manoel Vicente Lencina

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

- a) Titular: Tania Maria Oliveira Rocha
- b) Suplente: Marcia Eliane Pinto da Silva

VIII – Representante do Conselho Tutelar

- a) Titular: Andrea Ayub Mazzuco
- b) Suplente: Fabiano Almeida Dornelles

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

- a) Titular: Nilson Andre Montenegro
Suplente: Andre Lencina Balbueno
- b) Titular: Enedir Pinto Ramires
Suplente: Neli Teresinha Figueredo da Silva

X – Representante das Escolas do Campo

- a) Titular: Margareth Aparecida da Silva Pizzuti - Presidente
- b) Suplente: Evania Dias Diniz

Art.2º. O mandato dos membros nomeados neste decreto extinguir-se-á em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

São Borja, 10 de junho de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 14/06/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
